

Matrícula
62.989

Folha
01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 12 de julho de 19 83

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Av. Tenente Nevio Baracho

UM PREDIO de dois pavimentos, tendo o andar superior o nº 453 e o terreo o nº 457 da Avenida Tenente Nevio Baracho, desta cidade e seu terreno que mede 8,00m de frente para a referida rua, de um lado confronta com Jose Andrade Batilani, na extensão de 20,50m, de outro lado com propriedade de Mtanios Khalil Khalil - na extensão de 20,50m, e pelos fundos confronta com Geralda Gonçalves Pães sucessora dos herdeiros de Benedito Ferro, na extensão de 8,00m.

Inscrição Imobiliária nº 14.014.014.00/9 e 14.014.015.00/5

Proprietários:- EDERALDO DE MESQUITA, do comércio, portador do RG nº 2.096.952-SP/SSP e do CIC nº 270.903.968/00 e sua mulher- IVEA MARIA DE MESQUITA, professora, portadora do RG nº 4.562.

396-SP/SSP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente a lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Jacaréi-SP.

Registro Anterior:- Transcrição nº 50.410 do livro 3-AD, deste cartório.

O Oficial,

[Assinatura]

R.01 Em 12 de julho de 1.983.

Pela escritura pública de 29-04-1983, livro 302, fls- 053 e 054 das notas do 1º Tabelionato de Jacaréi-São Paulo, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 à NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES, brasileiro, industrial, casado com MARILIA SANT'ANA SANTOS MARQUES, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.239.325-SP/SSP e do CIC nº 026.048.898/46.

O Oficial,

[Assinatura]

Vide verso

Matrícula
62.989

Folha
01-v

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

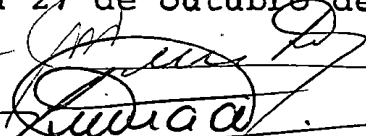
REGISTRO GERAL

Imóvel: Av. Tenente Nêvio Baracho nºs 453 e 457

R. 2 - Em 13 de maio de 1.987.

HIPOTECA

Pela Cédula de Crédito Industrial, objeto do registro nº 4.597, do livro nº 3-R.Aux., deste Cartório, os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os matriculados/- sob nºs 52.095 e 52.096, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRÁU, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/0175-90, para garantia da dívida de Cz\$3.000.000,00 com vencimento para o dia 27 de outubro de 1.987.

Eu, , escr. autº, datilografei

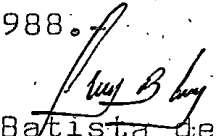
Eu, , escr. autº, conferi e assino.-

R.03 - Em 26. de maio de 1.988 -

=HIPOTECA=

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 88/00180-8, objeto do registro nº 5.118, no Livro nº 03-Auxiliar, deste Cartório, os proprietários deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRÁU ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência desta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0175-90, para garantia da dívida no valor de Cz\$7.000.000,00, com vencimento para o dia 21 de novembro de 1.988.

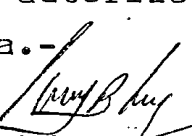
O escrevente autorizado,


Sérgio Batista de Camargo

Av.04 - Em 11 de dezembro de 1.989

Pelo instrumento particular datado de 10.10.1989, com firmas reconhecidas no 4º Cartório de Notas local, o credor, BANCO DO BRASIL S/A., legalmente representado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 03 supra.-

O esc. autorizado,
continua às fls. 02


Sérgio Batista de Camargo

Matrícula
62.989

Ficha
- 2 -

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em

de

de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Av. Tenente Nevio Baracho, nºs. 453 e 457 -

Av. 5/62.989 - em 19 de agosto de 1.992

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular datado de 7 de julho de 1992, o credor Banco do Brasil S/A., legalmente representado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, retro, face a liquidação total da dívida, contraída pela Cédula de Crédito Industrial registrada sob nº 4.597, do livro 3 deste cartório.-

O esc. autorizado:

Carlos Benedito Saran
Carlos Benedito Saran

R. 06 - Em ²³ de novembro de 1.995.-

Conforme Mandado de Registro de Penhora datado de 31 de agosto de 1.995, aditado em 17 de outubro de 1.995, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução por quantia certa contra devedor solvente, requerida pelo BANCO ITAU S/A., com sede na Rua Boa Vista, nº 176, em São Paulo-Capital, inscrito no CGC/MF nº 60.701.190/0001-94, contra ICPOL - IND. COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA., com sede nesta cidade, na Av. Tenente Névio Baracho, nº 457 - Centro, inscrita no CGC/MF nº 44.893.303/0001-56 e os proprietários NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES e sua mulher MARÍLIA SANTANA SANTOS MARQUES, já qualificados, processo registrado sob nº 1.372/91, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida que em março de 1.995, importava em R\$50.000,00, tendo sido nomeado depositário NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES, retro qualificado.-

O Escrev. Autorizado,

Romildo Ribeiro da Silva
Romildo Ribeiro da Silva

Vide Verso

Matrícula	Ficha
62.989	-02v ^a -

Registro de Imóveis e Anexos São José dos Campos-S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

R.07 - Em 09 de abril de 1.996

PENHORA

Conforme Auto de Substituição de Penhora de 29 novembro de 1.995 e re-ratificado em 07 de março 1.996, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, instruído com cópia da petição inicial de 15 de setembro de 1.986, despachada em 18 de setembro de 1.986, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 439/86 do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas I, desta comarca, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra a Firma N.F.SANTOS MARQUES e a Firma Individual NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA para cobrança da quantia de Cz\$303.258,79, relacionada com dívida de ICM; tendo sido nomeado depositário Sr.NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES, portador do RG.nº5.239.325-SSP-SP., tudo de conformidade com a Lei 6.830/80.

A esc. autorizada:

Maria Nazaríia Lopes de Carvalho.

R. 08 - Em 14 de junho de 1.996

P E N H O R A =

Em cumprimento ao Mandado expedido em 27/05/96, pelo Juízo de direito do Serviço Anexo das Fazendas I, extraído dos Autos da Ação de Embargos de Terceiros, Proc. nº 60/92, que ICPOL IND. E COM. DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA. move contra a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Theodureto de Almeida Camargo Neto, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$ 2.612,09., tendo sido nomeado depositário o Sr. Nelson Fernando Santos Marques, retro qualificado.-

continua na ficha n.º 03 (três).-

Matrícula
62.989

Ficha
-03-

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - SP.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: = Avenida Tenente Nevio Baracho, n^{os} 453 e 457 =

O escrevente autorizado,

Sidney de Oliveira Coutinho do Prado.

Av. 09 - Em 12 de maio de 1.997

Em cumprimento ao Mandado expedido em 11 de abril de 1.997, pelo Juízo de Direito da 2^a Vara Cível Local, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Pereira Junior, extraído dos Autos n^o 1372/91 de Execução por quantia certa contra devedor solvente, faço a presente para constar o CANCELAMENTO da penhora registrada sob n^o 06 retro.-

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ ANTONIO ANDRADE

R. 10 - Em 30 de março de 2000

PENHORA

Conforme Auto de Penhora datado de 14 de agosto de 1995, instruído com cópia da petição inicial de 19/10/1988, devidamente despachada em 08/11/1988 e aditada em 09 de fevereiro de 2000, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo n^o. 1.152/88, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II - SAF II, desta comarca, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra NELSON FERNANDO SANTOS MARQUES, parte ideal correspondente à metade do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, para cobrança da execução de Cz\$. 1.528.586,12, relacionada com as dívidas ativas proveniente de ICM, tendo sido nomeado depositário Nelson Fernandes Santos Marques, tudo de conformidade com a Lei Federal 6.830/80.-

A esc. autorizada,

Sae Shimada Cursino dos Santos-

VIDE VERSO